



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2022/0008558-6

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Contratação de assinatura anual com a empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda**, provedor de conteúdo Regulatório, que reúne a teoria e a prática nas temáticas de âmbito Federal, Tributária Estadual, Tributária Municipal, Trabalhista/Previdenciária, Contabilidade e Comercial/Empresarial.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, **AUTORIZO**, por **inexigibilidade de licitação**, a contratação da empresa **IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 43.217.850/0001-59, estabelecida na Avenida Marques de São Vicente, nº 2.219, Sala 1, 122C, 1º Andar, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, para a contratação de assinatura anual com conteúdo regulatório, que reúne a teoria e a prática nas temáticas de âmbito Federal, Tributária Estadual, Tributária Municipal, Trabalhista/Previdenciária, Contabilidade e Comercial/Empresarial, conforme documento SEI nº 111788374, pelo valor de **R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)**, com vigência de 12 (doze) meses, a ser pago em uma única parcela.

II - O prazo de realização da despesa será a partir de 17 de outubro de 2024.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - **Designo** como Fiscal do ajuste os servidores Rosister Fátima Vaz Oliveira, RF nº 627.587-7 (Titular) e Cirilo Gomes Fraga Neto, RF nº 760.653-2 (Suplente).

VI - **Ratifico** a presente despesa, com fundamento no art. 1º, *caput*, da Portaria IPREM n.º 43/2024

VII - Publique-se.



Suzane Noberto Lopes
Diretor(a) I - Substituto(a)
Em 15/10/2024, às 10:26.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana
Coordenador(a) II
Em 15/10/2024, às 12:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112428278** e o código CRC **58BDD4F0**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0008558-6

SEI nº 112428278